

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2021 - às 14h
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **41/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA SEREM UTILIZADOS PELA DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA ACADEMIA EM PAULÓPOLIS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **22 de dezembro de 2021, às 14:00h**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA SEREM UTILIZADOS PELA DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA ACADEMIA EM PAULÓPOLIS** conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**ANEXO I**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes

do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no ANEXO II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--	---

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas,

diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 - As empresas poderão, também, apresentar proposta eletrônica (opcional), (ANEXO VIII) com arquivo (*.xls ou *.csv) salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa, cujo modelo deverá ser obtido pelas empresas no site www.pompeia.sp.gov.br, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

5.1.5 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.6 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias.

5.1.7 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.4 Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e

Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

Obs: Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (ANEXO – IV);

6.4.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (ANEXO – V).

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (hum real)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e

não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia. O citado prazo poderá a critério da Administração ser prorrogado uma só vez, desde que devidamente justificado pela Contratada.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE VALORES:

11.1 Por se tratar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13, a dotação orçamentária será indicada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.2 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 402.071,95 (quatrocentos e dois mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos), ficando franqueado aos licitantes, acesso ao certame para eventual análise aos orçamentos prévios.

11.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de até 03 dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

11.5 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas,

subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):

13.1 - DA HABILITAÇÃO:

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - DAS PROPOSTAS:

13.2.1 O item 1 permite a ampla disputa.

13.2.2 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.2.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.2.4 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.2.5 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2.7 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Os itens 02 ao 18 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

12.3.1 - Somente se aplicará o item 12.3 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 08 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede à _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO II

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021**

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 41/2021, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VI - MINUTA DE ATA/CONTRATO

FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. - PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº XX/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia. O citado prazo poderá a critério da Administração ser prorrogado uma só vez, desde que devidamente justificado pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S):

O(s) equipamento(s) terá(ão) garantia de 12 meses a contar da data da entrega do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 41/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sra. Sandra Helena Marinho dos Santos, chefe do Setor de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXX de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: XX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer odireito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, xx de xxxx de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE
E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: -**RG:**
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: **RG:**
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos para Academia fechada, para serem utilizados pela Divisão de Esportes, Lazer e Recreação do Município na nova Academia na Vila Paulopolis.

MATERIAIS E QUANTIDADES PRETENDIDAS: Estima-se que as quantidades a seguir serão suficientes para às necessidades do Setor de Esporte do Município:

Item	Descrição - Especificações Técnicas	UN.	Qtde.	COTA
1	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo de 160kg, Peso mínimo capacidade de uso 160Kg, Altura: mínima 1,45m, Largura: mínimo 0,80m, Comprimento: mínimo 2,00m, Área de corrida: mínimo 148x50 (cm), Programas de treinamento: mínimo de 11 programas, Informações: Tempo, distância, calorias, intervalado, caminhada, 30 min, cardio, velocidade, progressiva, inclinação progressiva, velocidade progressiva e personalizado, Alimentação elétrica: 127V/220V, Atalhos de comando e velocidade: sim, Inclinação de no mínimo: 15% com incremento de 1,0%, Motor: mínimo 3CV Peak Power (2CV nominal), Amortecimento coxins elásticos, Deck: dual, Pintura: eletrostática, Porta squeeze e objetos, Lubrificação isento, Garantia: mínimo 05 anos.	Un	04	Ampla Disputa
2	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 40kg, Capacidade de uso: mínimo de 150kg, Níveis de resistência: mínimo de 24 níveis, Altura: mínimo 1,35m, Largura: mínimo 0,55m, Comprimento: mínimo 1,05m, Rodas para transporte: sim, Programas de treinamento: mínimo de 07, Informações: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, Idade, Alimentação elétrica: autoalimentado, Sistema de resistência; eletromagnético, Verificação cardíaca: Handgrid e receptor de cinta torácica, Altura do assento: mínimo de 14 pontos, Garantia: mínimo 03 anos.	Un	02	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

3	ELÍPTICO PROFISSIONAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 80kg, Capacidade de uso: mínimo de 150kg, Níveis de resistência: mínimo de 24 níveis, Altura: mínimo 1,65m, Largura: mínimo 0,55m, Comprimento: mínimo 2,10m, Rodas para transporte: sim, Programas de treinamento: mínimo de 07, Informações: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, Idade, Alimentação elétrica: autoalimentado, Sistema de resistência; eletromagnético: Verificação cardíaca: Handgrid e receptor de cinta torácica, Amplitude de passada: mínimo de 46cm, Sistema de transmissão: correia, Estrutura: aço, Garantia: mínimo 03 anos.	Un	02	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
4	BANCO SUPINO AJUSTÁVEL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 80kg, Carga: mínima 250kg, Pintura: Eletrostática, Material do estofado: EVA, Revestimento do estofado: Courvin, Altura do banco: mínimo 9 pontos de regulagem, Porta Anilhas: Aço inox, Garantia: mínimo 03 anos,.	Un	04	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
5	CROSSOVER: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 400kg. Bateria de pesos: mínimo 95kg (torre), Carga: mínima 45kg (torre), Incremento de carga: mínimo 2,5kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 5mm diâmetro, Pintura: Eletrostática, Carenagem: sim (frontal e traseira), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Um	02	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
6	EXTENSORA E FLEXORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 250kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Um	02	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
7	ADUTORA E ABDUTORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 220kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Um	02	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
8	PUXADOR ALTA E BAIXA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 210kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Um	02	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

9	KIT DE HALTERES COM SUPORTE (TORRE DE PESO): Especificações: Estrutura da torre: aço, Capacidade: mínimo 10 pares de halteres, Pintura: Eletrostática em pó, Halteres: Kit de pares de halteres emborrachados 1 a 10kg.	Un	04	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
10	COLCHONETES: Especificações: Material: emborrachado, couro ou courino, Densidade: de 40 a 60. Tamanho: 90x40x3cm à 100x60x3cm, Enchimento: espuma.	Un	40	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
11	PARES DE HALTERES: Especificações: Material: ferro, Revestimento: PVP, Peso: 1kg.	pares	15	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
12	PARES DE HALTERES: Especificações: Material: ferro, Revestimento: PVP, Peso: 2kg.	Pares	15	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
13	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 1kg.	Un	20	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
14	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 2kg.	Un	20	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
15	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 3kg.	Un	20	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
16	JUMP: Especificações: Material: aço, Pintura: Eletrostática em pó, Pés: removíveis e emborrachados, Diâmetro: 1m a 1,10m, Suporte de peso: de 90kg a 110kg, Tela de proteção: com manta externa para borda, Molas: 32 com aro reforçado.	Un	40	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
17	STEP: Especificações: Dimensões: de 60cm X 28cm X 10cm a 65cm X 26cm X 14cm, Capacidade de uso: até 110kg, Material: EVA ou polipropileno rígido, Superfície: antiderrapante e anti-impacto.	Un	40	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
18	CORDAS DE PULAR: Especificações: Material: silicone ou sisal, Pegador: madeira ou PVC com rolamentos simples de polimento, Comprimento: de 2,70 a 3 metros.	Un	12	Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As despesas de transporte correrão por conta e risco da Contratada, ficando o MUNICÍPIO DE POMPEIA isento de qualquer ônus e encargos.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia. O citado prazo poderá a critério da Administração ser prorrogado uma só vez, desde que devidamente justificado pela Contratada.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo da Sra. Sandra Helena

Marinho dos Santos, chefe do Setor de Esportes, cujo telefone é (14) 3452-6119 ou 3405-1500, e-mail: sandra.marinho@pompeia.sp.gov.br, com cópia para licitacao@pompeia.sp.gov.br.

PROPOSTA: No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S):

O(s) equipamento(s) terá(ão) garantia de 12 meses a contar da data da entrega do recebimento definitivo.

,

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia fechada que serão instalados pela Divisão Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ: _____

Telefone: _____ Email: _____

Item	Descrição - Especificações Técnicas	UN.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo de 160kg, Peso mínimo capacidade de uso 160Kg, Altura: mínima 1,45m, Largura: mínimo 0,80m, Comprimento: mínimo 2,00m, Área de corrida: mínimo 148x50 (cm), Programas de treinamento: mínimo de 11 programas, Informações: Tempo, distância, calorias, intervalado, caminhada, 30 min, cardio, velocidade, progressiva, inclinação progressiva, velocidade progressiva e personalizado, Alimentação elétrica: 127V/220V, Atalhos de comando e velocidade: sim, Inclinação de no mínimo: 15% com incremento de 1,0%, Motor: mínimo 3CV Peak Power (2CV nominal), Amortecimento coxins elásticos, Deck: dual, Pintura: eletrostática, Porta squeeze e objetos, Lubrificação isento, Garantia: mínimo 05 anos.</p>	Un	04			

2	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 40kg, Capacidade de uso: mínimo de 150kg, Níveis de resistência: mínimo de 24 níveis, Altura: mínimo 1,35m, Largura: mínimo 0,55m, Comprimento: mínimo 1,05m, Rodas para transporte: sim, Programas de treinamento: mínimo de 07, Informações: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, Idade, Alimentação elétrica: autoalimentado, Sistema de resistência; eletromagnético, Verificação cardíaca: Handgrid e receptor de cinta torácica, Altura do assento: mínimo de 14 pontos, Garantia: mínimo 03 anos.</p>	Un	02			
3	<p>ELÍPTICO PROFISSIONAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 80kg, Capacidade de uso: mínimo de 150kg, Níveis de resistência: mínimo de 24 níveis, Altura: mínimo 1,65m, Largura: mínimo 0,55m, Comprimento: mínimo 2,10m, Rodas para transporte: sim, Programas de treinamento: mínimo de 07, Informações: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, Idade, Alimentação elétrica: autoalimentado, Sistema de resistência; eletromagnético: Verificação cardíaca: Handgrid e receptor de cinta torácica, Amplitude de passada: mínimo de 46cm, Sistema de transmissão: correia, Estrutura: aço, Garantia: mínimo 03 anos.</p>	Un	02			

4	BANCO SUPINO AJUSTÁVEL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 80kg, Carga: mínima 250kg, Pintura: Eletrostática, Material do estofado: EVA, Revestimento do estofado: Courvin, Altura do banco: mínimo 9 pontos de regulagem, Porta Anilhas: Aço inox, Garantia: mínimo 03 anos	Un	04			
5	CROSSOVER: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 400kg. Bateria de pesos: mínimo 95kg (torre), Carga: mínima 45kg (torre), Incremento de carga: mínimo 2,5kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 5mm diâmetro, Pintura: Eletrostática, Carenagem: sim (frontal e traseira), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Un	02			
6	EXTENSORA E FLEXORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 250kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Un	02			

7	ADUTORA E ABDUTORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 220kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Un	02			
8	PUXADOR ALTA E BAIXA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 210kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	Un	02			
9	KIT DE HALTERES COM SUPORTE (TORRE DE PESO): Especificações: Estrutura da torre: aço, Capacidade: mínimo 10 pares de halteres, Pintura: Eletrostática em pó, Halteres: Kit de pares de halteres emborrachados 1 a 10kg.	Un	04			
10	COLCHONETES: Especificações: Material: emborrachado, couro ou courino, Densidade: de 40 a 60. Tamanho: 90x40x3cm à 100x60x3cm, Enchimento: espuma.	Un	40			
11	PARES DE HALTERES: Especificações: Material: ferro, Revestimento: PVP, Peso: 1kg.	pares	15			
12	PARES DE HALTERES: Especificações: Material: ferro, Revestimento: PVP, Peso: 2kg.	Pares	15			

13	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 1kg.	Un	20			
14	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 2kg.	Un	20			
15	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 3kg.	Un	20			
16	JUMP: Especificações: Material: aço, Pintura: Eletrostática em pó, Pés: removíveis e emborrachados, Diâmetro: 1m a 1,10m, Suporte de peso: de 90kg a 110kg, Tela de proteção: com manta externa para borda, Molas: 32 com aro reforçado.	Un	40			
17	STEP: Especificações: Dimensões: de 60cm X 28cm X 10cm a 65cm X 26cm X 14cm, Capacidade de uso: até 110kg, Material: EVA ou polipropileno rígido, Superfície: antiderrapante e anti-impacto.	Un	40			
18	CORDAS DE PULAR: Especificações: Material: silicone ou sisal, Pegador: madeira ou PVC com rolamentos simples de polimento, Comprimento: de 2,70 a 3 metros.	Un	12			
						TOTAL

Validade da Proposta _____ dias.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal